



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contratos n°s. 186/2019-PMO, 189/2019-PMO, 192/2019-PMO, 195/2019-PMO, 197/2019-PMO, 199/2019-PMO, 201/2019-PMO, 203/2019-PMO, 204/2019-PMO, 205/2019-PMO, 206/2019-PMO E 207/2019-PMO

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 002/2019SRP-PMO

Objeto Contratual: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, de copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, de expediente, suprimentos de informática, mobiliário, ferramentas, elétrico e eletrônico, materiais permanentes e outros materiais de consumo destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Oriximiná/PA.

O Sr. ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, como CONTRATANTE e VALDIR DIVINO - ME, A. NETO DOS SANTOS - ME, C. DE O. BRITO - ME, ROSA DE SOUZA NOGUEIRA - ME, JOÃO GIORDANO FERRAGENS LTDA - EPP, AURIENE T. GUALBERTO - EPP, ANTÔNIA DE B. LEITE - ME, SALETE CARDOSO CATIVO, JESIANE LEITE DE SOUZA 52092186276, DIANE LEITE DE SOUZA 89834879253, SANTANA S. L. ANDRADE - EPP e A. C. T. GOMES - ME, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA , CPF n° 075.495.982-15, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,

Estado do Pará
Governo Municipal de Oriximiná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 29 de Julho de 2019

ANTONIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO